



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1990, de 07 de julho de 2017.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Daiana Vulpe**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) horas semanais para 25(vinte e cinco) horas semanais, no período de 05 de julho de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na EMEIEF "São Judas Tadeu" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de julho de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/07/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

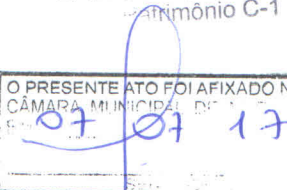
Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/07/2017


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Secretaria de Apoio Logístico
Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE


Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo